

NOTA TÉCNICA Nº 18/2017

Brasília, 14 de abril de 2017

ÁREA: Assistência Social

TÍTULO: Conferências de Assistência Social 2017 “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas”: Etapa municipal.

REFERÊNCIAS:

- Portaria Conjunta 2, de 12 de dezembro de 2016 – Dispõe sobre a convocação ordinária da *XI Conferência Nacional de Assistência Social* e dá outras providências.
 - Resolução Cnas 16, de 21 de setembro de 2016 – Cria a Comissão Organizadora da *XI Conferência Nacional de Assistência Social*.
 - Resolução Cnas 23, de 15 de dezembro de 2016.
 - Informe Cnas 1/2017 – Recomendações aos CAS acessibilidade.
 - Informe Cnas 2/2017 – Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistências de 2017.
 - Informe Cnas 3/2017 – Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal.
-

1. Introdução

As Conferências são convocadas pelo poder público e são espaços de caráter propositivo e deliberativo em que são debatidas e avaliadas coletivamente as políticas públicas, fortalecendo a participação social. Por tal motivo, é muito importante que usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais – com a gestão pública – tracem os novos rumos do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Compreendidas como um espaço de resgate do processo histórico das políticas, as conferências conferem à gestão local e à comunidade a oportunidade de reafirmar a democracia em um momento propício de discussão e de articulação coletiva em torno de propostas e desenvolvimento de estratégias de organização. É o momento em que governo, sociedade civil organizada e cidadãos debatem e decidem as prioridades nas políticas públicas para os anos seguintes.

2. **Temática**

A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema “Garantia dos direitos no fortalecimento do Suas” e será realizada no período de 5 a 8 de dezembro de 2017, em Brasília/DF.

3. **Cronograma**

Em nível municipal, as conferências podem ser realizadas em conjunto (regionais ou intermunicipais), lembrando que não se trata de um processo isolado, mas sim de um momento de partilha, troca e diálogo.

Boa parte dos Municípios brasileiros é de pequeno porte, o que pode tornar a conferência uma excelente oportunidade para construir novas estratégias de oferta de serviços em conjunto, debatendo a construção de consórcios ou a oferta regionalizada de serviços.

A Resolução 23, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), estabeleceu o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2017:

- Conferências Municipais: de 10 de abril a 31 de julho de 2017;
- Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de 12 de agosto a 20 de outubro de 2017;
- Conferência Nacional de Assistência Social: de 5 a 8 de dezembro de 2017 em Brasília/DF.

O prazo máximo para os Conselhos Estaduais de Assistência Social (Ceas) e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF) preencherem o relatório de realização de suas conferências no Sisconferência é de até 10 dias após a realização delas.

4. Eixo norteador “Garantia dos direitos no fortalecimento do Suas”

A indicação desse tema como norte para fundamentação dos debates a respeito da política de assistência social corrobora com seu desenvolvimento ao longo da história, em que vem se consolidando como política pública garantidora de direitos e aprimorando a oferta de serviços nas esferas estaduais e municipais, de forma a torná-la mais acessível e próxima à realidade das demandas da população.

Um dos principais objetivos desse tema é fortalecer e reafirmar a assistência social como política pública garantidora de direitos, bem como dar segmento a seu centro de atuação, os usuários. Sendo assim, é necessário debater o acesso aos serviços, as demandas reais, os direitos sociais e o controle social na perspectiva da política de assistência social.

Logo, seus subtemas, eixos, são complementares ao tema da conferência.

5. Subtemas

Gestores, técnicos e usuários do Suas devem compreender que os eixos norteadores das conferências têm como objetivo fomentar e subsidiar o processo reflexivo de que uma conferência necessita para cumprir com seu papel – o de conferir a aplicabilidade da Política de Assistência Social –, bem como seus desafios. Por isso, os temas apresentados pelo Cnas têm como base, também, o *II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026)*, que deve estar entrelaçado ao processo conferencial.

Assim, recomenda-se que durante o debate sobre cada um dos 4 eixos sejam garantidos a autonomia e o protagonismo dos usuários do Suas, a fim de que esses apontem demandas e encaminhamentos que possam de fato contribuir para o aprimoramento do sistema.

É importante ressaltar que os eixos não esgotam o debate, e os Municípios têm autonomia para complementá-los e assim trazer para o processo conferencial a realidade de sua comunidade. Também se deve assegurar que, nos eventos preparatórios que podem anteceder a conferência, os Municípios estudem, conheçam e discutam o *II Plano Decenal* e o estágio atual em relação à incorporação do Plano em seus processos de

planejamento e nos instrumentos de planejamento da política (Plano de Assistência Social, Plano Plurianual), dada a conjuntura atual no início de uma nova gestão.

Vejam os seguintes quatro (4) eixos que irão fundamentar a *XI Conferência de Assistência social*, suas ementas e desafios a partir do II Plano Decenal, segundo o Informe 2, do Cnas – Orientações temáticas e organizativas para as conferências municipais de assistência social de 2017.

EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

O debate sobre esse eixo deve considerar:

- a seguridade social e a proteção social não contributiva;
- o papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva. Afirmar os direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social;
- a equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais;
- a proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários;
- defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não contributiva no cenário atual.

O desafio a partir desse eixo é pensar a garantia do acesso à Assistência Social na perspectiva do enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade. O fomento à relação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde e previdência social – integrantes da seguridade social – e com a educação e trabalho e emprego, visando à garantia de direitos sociais.

Outro desafio urgente é garantir a vinculação do BPC ao salário mínimo, e sua universalização, fazendo com que seu público-alvo seja alcançado. Dessa maneira,

garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, além da efetivação da oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito socioassistencial, complementam os desafios relacionados ao eixo 1.

Então, para dar início ao debate sobre esse eixo e pensar na superação dessas dificuldades, o Cnas elencou algumas perguntas que podem contribuir para o alcance de bons encaminhamentos ao final da atividade, dentre elas desatacamos:

- Que estratégias e mecanismos devem ser adotados para fortalecer a defesa e a garantia de direitos socioassistenciais e dar visibilidade ao papel da assistência social como política garantidora de direitos no campo da proteção social não contributiva com capacidade de incidir na promoção da equidade e na redução de desigualdades?
- De que forma as reformas propostas para as políticas de previdência social e trabalho podem impactar nas ofertas e nas demandas da assistência social, na realidade de vida de seus usuários e no acesso a direitos e equidade?

EIXO 2 – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no Suas.

Sugere-se pautar durante o debate:

- direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social;
- efetivação do direito à participação social. Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios;
- qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais;
- papel, financiamento e relação com o Suas das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos;
- gestão do trabalho no Suas, relação trabalhador e usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.

Sobre a correlação que se deve fazer com as dificuldades em se cumprir o proposto no // *Plano Decenal*, a conferência deve refletir sobre:

- a garantia da profissionalização do Suas e a valorização dos trabalhadores, bem como a necessidade de se estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos; o fomento do papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único; a criação de estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política; a promoção da articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros conselhos.

Seguindo a lógica de se utilizar perguntas como um incentivo ao debate e encaminhamentos, aconselha-se questionar os participantes sobre:

- Quais os caminhos para se estimular e ampliar a participação dos usuários em fóruns, conselhos e outros espaços de participação popular e do exercício do controle social?
- Quais os grandes obstáculos para o exercício do controle social em uma perspectiva de defesa e garantia de direitos?
- Como os Cras, Creas, Centro POP e entidades socioassistenciais podem contribuir para a consolidação de um paradigma de gestão democrática e participativa?

EIXO 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e à articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

O debate deve considerar:

- seguranças socioassistenciais. Acesso a direitos e aquisições dos usuários;
- acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no Suas. Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos;

- papel estratégico da vigilância socioassistencial, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos;
- visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida.

Em relação ao Plano Decenal, deve-se ter em mente que seus desafios relacionados a esse eixo são a instituição de parâmetros para a relação do Suas com o Sistema de Justiça, o fortalecimento da intersetorialidade como estratégia de gestão, a revisão do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, a garantia da inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecimento das estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados, o reordenamento e a ampliação da oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos, e o fortalecimento da atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.

Como sugestão, algumas perguntas para enriquecer o debate:

- Como assegurar a utilização do Cadastro Único para fortalecer o acesso e a qualificação da atenção nos serviços socioassistenciais?
- Como fortalecer estratégias intersetoriais e de integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para assegurar acessos e direitos e: i. impactar na redução de desigualdades de acesso à educação e ao trabalho decente, sobretudo de grupos em situação de maior vulnerabilidade? ii. Incidir na redução de desigualdades e na prevenção da violência, sobretudo de grupos em situação de maior vulnerabilidade?

EIXO 4 – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Para o último eixo é fundamental pautar:

- aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos Entes na garantia dos direitos socioassistenciais. Pode-se debater a respeito do cofinanciamento do Suas pelos Estados;
- fortalecimento dos espaços de pactuação;
- diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos Entes e impactos na garantia de direitos dos usuários;
- vigilância socioassistencial e instrumentos de gestão do Suas como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos. Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.

Os desafios do II Plano Decenal em relação a esse eixo estão relacionados ao aprimoramento da gestão compartilhada, descentralizada e participativa do Suas, atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos Entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo, a definição de parâmetros para a participação dos Entes no cofinanciamento do Suas, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão; a revisão das normativas do Suas, de modo a considerar na regulação as diversidades e as especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais; o aprimoramento dos parâmetros de cofinanciamento, considerando os fatores amazônico e semiárido nordestino, as grandes extensões territoriais e áreas rurais; a garantia de que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Trata-se de um eixo essencial para a organização da estrutura de cofinanciamento do Suas; logo, os participantes devem questionar:

- Quais desafios o Município enfrenta na prática cotidiana que emergem das legislações e normativas do Suas e impactam na garantia de direitos socioassistenciais aos usuários? Estes desafios poderiam ser superados com o aprimoramento das legislações e normativas do Suas?
- Como a atuação das CIBs e CIT impacta na regulamentação de compromissos e corresponsabilidades dos Entes na gestão do Suas? Como fortalecer essas instâncias para aprimorar regulamentações e superar entraves observados no cenário atual?

6. Etapa municipal

O Município tem a responsabilidade pela organização do processo da Conferência, pelos desdobramentos advindos de sua realização, além de:

a) **convocar:** o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em observância à lei de criação do Conselho, convocará a Conferência em conjunto com o prefeito, por meio de decreto ou portaria, que deverá ser publicado no diário oficial e/ou jornal de grande circulação.

Na etapa municipal, podem participar todas as pessoas envolvidas na execução da política de assistência social e interessadas.

b) **organizar:** o Conselho Municipal de Assistência Social deve fazer parte da Comissão Organizadora da Conferência, que será designada para elaborar as normas, definir metodologia, coordenar e conduzir todo o processo de realização da Conferência.

É necessário que a Comissão Organizadora seja paritária, composta por conselheiros municipais e técnicos da gestão (entidades e organizações de assistência social, de representações de trabalhadores do Suas e de usuários e/ou organizações de usuários).

Segundo o Cnas, as principais atribuições da comissão organizadora são:

- propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;

- definir o local para a realização da conferência;
- garantir acessibilidade das pessoas com deficiência (Informe Cnas 001/2016);
- preparar a programação;
- definir os palestrantes;
- organizar o credenciamento;
- construir a minuta do regimento interno;
- programar apresentações culturais (opcional);
- consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas).

c) **material:** caso o Município tenha condições de disponibilizar aos participantes algum material (*kit*) que possa subsidiar as discussões na Plenária da Conferência, sugerem-se:

- minuta de regimento da Conferência municipal (instrumento que apresenta a Conferência aos participantes, estipulando suas regras, objetivos, temário, funcionamento e representação dos delegados) para ser aprovada no início do evento;
- temário da Conferência com os eixos que serão discutidos em plenária. O *site* do Cnas (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/x-conferencia-nacional>) já disponibilizou seis (6) informes que podem subsidiar tanto a organização da Conferência quanto o debate na Plenária;
- bloco de anotação e caneta;
- outros materiais que possam contribuir para difundir informações e orientar os participantes.

d) **financiar:** os órgãos gestores de Assistência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários para a realização do evento.

IMPORTANTE:

Ao menos 3% do incentivo garantido à gestão – IGDSUAS e IGDPBF (para infraestrutura, traslados e passagens) – destinados ao apoio dos Conselhos Municipais de assistência social podem ser utilizados na realização da Conferência Municipal.

e) **mobilizar:** para divulgar a Conferência, podem ser utilizados os meios de comunicação disponíveis no Município e região, como: rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.

As equipes da prefeitura e os órgãos gestores da política de assistência social e dos centros de referência podem anteceder as discussões sobre os subtemas ensejados em reuniões com os usuários da rede de proteção social, inclusive em parceria com profissionais de outras áreas, como educação, saúde, cultura, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública.

A mobilização é a etapa inicial mais importante da Conferência Municipal! Quanto maior o conhecimento e a participação da população, mais se consolida a democratização da política pública.

f) **delegados:** o Informe 3 do Cnas propõe critérios quanto à distribuição das vagas para delegados nas conferências de 2017, inclusive para etapa municipal, esclarecendo o processo metodológico e indicadores considerados para a composição das vagas (<https://blogcnas.org/>).

Aqueles participantes que tiverem interesse em se tornar delegados da Conferência Municipal devem se inscrever para o processo eletivo. Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (Cmas) são candidatos natos a delegados para essa etapa da Conferência.

Todos os inscritos na Conferência podem votar, mas apenas os delegados são aptos para receber os votos.

Durante a Plenária Final da Conferência, é realizada a eleição dentre os segmentos presentes: entidades de assistência social; entidades representantes dos trabalhadores do Suas; usuários e organizações de usuários do Suas.

Conferência 2017	
Delegados representantes da esfera municipal	1.122
Delegados representantes da esfera estadual	180
Delegados representantes do Distrito Federal	12
Delegados representantes da esfera federal	60
Delegados Natos	36

6.1 Programação

- **Abertura e aprovação do Regimento Interno:** pode contar com a presença de representantes locais que atuam direta ou indiretamente na política de assistência social, tais como prefeito, secretários, conselheiros, usuários, representantes do Legislativo e do Judiciário, entre outros.
- **Palestras/Painéis:** apresentar o tema, o lema e os subtemas da conferência.
- **Grupos de trabalho por eixo:** precisam favorecer o caráter analítico e propositivo da Conferência. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais pelo menos 1 proposta de deliberação para o próprio Município; pelo menos 1 proposta de deliberação para o estado; e pelo menos 1 proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.
- **Plenária final:** é o momento de discussão, consolidação das propostas e deliberação, assim que apreciadas e votadas pelos delegados, deverão ser encaminhadas para a sistematização pelo Ente estadual.

A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo: 10 deliberações para o próprio Município; de 2 a 6 deliberações para o Estado (observando o quantitativo máximo de deliberações do Município para os Estados, conforme tabela abaixo); 4 deliberações para União.

Foi com base no Pacto de Aprimoramento do Suas para 2016 a 2019 que o Cnas criou uma metodologia que distribui o número de deliberações que os Municípios podem apresentar para os seus respectivos Estados, de acordo com sua situação em relação ao Pacto, tendo como norte as metas 3, 4, 5, 6, 9, 11, 13, 21 e 22.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Quantitativo máximo de deliberações dos Municípios para os Estados	Até 6 deliberações dos Municípios para os Estados	Até 4 deliberações dos Municípios para os Estados	Até 2 deliberações dos Municípios para os Estados
	Municípios dos seguintes Estados: GO; PI; RS; SE; TO.	Municípios dos seguintes Estados: AC; AL; AM; CE; ES; MA; MT; PA; PB; PE; PR; RJ; RN; RO; RR; SC.	Municípios dos seguintes Estados: AP; BA; MG; MS; SP.

IMPORTANTE!

Em relação aos Grupos de Trabalho, o Município tem autonomia para dividi-los por subtemas. Cada grupo deve ter, no mínimo, um coordenador e um relator, uma vez que os temas debatidos gerarão propostas que precisam ser registradas e levadas para a plenária final.

7. Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

7.1. Operacionalização

- Mobilizar a equipe da prefeitura e da secretaria de assistência social para que se comprometa com temas, mobilização, articulação com parceiros e encaminhamentos.
- É importante conhecer e destacar as responsabilidades dos conselheiros, uma vez que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social integrar a comissão organizadora para definir metodologia e operacionalização do evento.
- Priorizar a utilização de espaços já existentes para realização do encontro.
- Realizar parceria com instituições da rede governamental de outras políticas (escolas, PSF, Nasf etc.) e não governamental (ONGs), estabelecendo seus papéis na Conferência, a fim de que contribuam na mobilização e na própria realização do encontro, valorizando a comunidade local e a integração entre as políticas.

7.2. Quanto à participação dos gestores (prefeito e secretário de assistência social)

- Divulgar a proposta da atual gestão para a assistência social e a execução das ações já realizadas.
- Aproveitar o momento e os subtemas temáticos para explicar as atuais dificuldades do poder público e da gestão municipal na execução da Política de Assistência Social local.
- Quantificar as iniciativas municipais realizadas sem recurso/apoio dos governos estadual e federal.

- Entender e informar à população e à sociedade civil organizada sobre as competências e as responsabilidades de cada Ente federativo, explicando a importância desta articulação para a promoção da assistência social.
- Valorizar as ações da gestão e o empenho do Município no atendimento das demandas existentes.
- Salientar aos participantes que, no processo de eleição dos delegados, busquem representantes que estejam bem articulados com a comunidade, com o poder público e que, principalmente, conheçam a Política de Assistência Social.
- Enfatizar com os participantes e delegados a importância de se observar as questões municipais e não apenas questões generalizadas que podem vir a onerar o Município, dificultando o atendimento às demandas de sua comunidade.
- Salientar aos participantes o compromisso em fazer uma gestão de qualidade, pautando a participação, com compreensão e apoio de todos.
- Facilitar a compreensão do eixo proposto, três subtemas e a construção e a estruturação de proposta metodológica das prioridades para os próximos 10 anos do Suas.

8. Relatório final

A plenária final da Conferência é deliberativa. É o momento em que os delegados são eleitos para a etapa estadual, e as propostas das plenárias temáticas ou grupos de trabalhos são avaliadas e votadas.

Essa plenária final é formada pelos delegados, devidamente credenciados e com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.

As propostas dos grupos de trabalho, juntamente com a plenária final, formarão as recomendações da Conferência, que serão agrupadas no Relatório Final do Município destinado às próximas etapas (estadual e nacional).

Após o término da Conferência, o Município deve encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) cópia do Relatório Final da Conferência, juntamente com as

fichas de identificação (Anexo II) preenchidas com os nomes dos delegados eleitos e seus respectivos suplentes para que possam participar das Conferências Estaduais de Assistência Social.

Sugere-se, ainda, que as recomendações também sejam posteriormente acompanhadas pelo órgão gestor e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a efetividade das ações propostas.

Por isso, é fundamental que as prioridades elegidas durante as discussões na conferência sejam registradas. Este procedimento facilitará a sistematização e a inclusão delas nas discussões da *XI Conferência Nacional de Assistência Social*.

9. Prestação de contas

A prestação de contas dos recursos financeiros empenhados para realização da Conferência será elaborada ao final do evento, pela Comissão Organizadora, com o propósito de resguardar o gestor de possíveis questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas no momento da auditoria anual.

Entretanto, vale ressaltar que os comprovantes das despesas deverão ser separados e organizados em arquivos ou pastas durante toda a organização da Conferência, ao encargo da Comissão Organizadora.

Cada despesa realizada deverá ser precedida de processo licitatório, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os termos do art. 38 da Lei 8.666/1993, lembrando que a despesa deve ser acompanhada do respectivo contrato de fornecimento de material ou prestação de serviço. Os processos de licitação e os termos de contrato deverão ser devidamente publicados e comporão a prestação de contas final da Conferência.

A documentação de todas as despesas é fundamental para que haja o controle dos gastos com o evento. Ela deverá permanecer arquivada no Conselho Municipal de Assistência Social, caso exista, ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. Conclusão

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) acredita que espaços como os das conferências aproximam a comunidade da gestão das políticas públicas, e isso, por consequência, pode sem dúvidas contribuir para a consolidação do Suas.

A participação e o controle social são os avanços mais significativos na consolidação do nosso estado democrático de direito.

A participação social contribuiu para conquistas históricas em nossa sociedade, como a constituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Maria da Penha, o Sistema Único de Saúde (Sus), entre outros. Logo, a participação deve ser fortalecida e bem aproveitada.

Para isso, a CNM indica que a maior visibilidade possível seja dada ao processo de gestão das políticas públicas como, por exemplo, difundindo informações a respeito do seu financiamento e da repartição das competências, de maneira que a comunidade tenha conhecimentos e condições de pautar suas demandas nas conferências e nos demais espaços de participação social, além de apoiar seus gestores em suas reivindicações.

Cada um dos eixos propostos para os debates da *11ª Conferência Nacional de Assistência Social* poderá tornar a população copartícipe da construção de um Suas mais amplo e socialmente justo.

11. Anexos

Anexo I

(Modelo de Decreto de Convocação)

DECRETO Nº _____, de _____ de 2017.

Convoca a _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de _____, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) _____ de _____ de 2017, tendo como tema central: **“Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de _____ 2017.

Prefeito de _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____

Anexo II

(Modelo de ficha de Identificação de Delegados)

Ficha de Identificação

Delegados para a _____ Conferência Estadual de Assistência Social

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários ()

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente ()

Órgão/Entidade que representa:

_____ Cargo/função que
exerce: _____

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social:

Participou:

- () X Conferência Estadual de Assistência Social
- () IX Conferência Estadual de Assistência Social
- () VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- () VII Conferência Estadual de Assistência Social
- () VI Conferência Estadual de Assistência Social
- () V Conferência Estadual de Assistência Social
- () IV Conferência Estadual de Assistência Social
- () III Conferência Estadual de Assistência Social
- () II Conferência Estadual de Assistência Social

() I Conferência Estadual de Assistência Social

II – DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Documento _____ de _____ Identidade:

Telefone para contato: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____

Idade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O delegado tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

Assinatura do(a) delegado(a) _____

Assinatura do(a) presidente do Cmas _____

Anexo III
(Modelo de ficha de credenciamento de participante)

FICHA
 CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

DATA: ___/___/___.

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	FONE	E-MAIL	CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO
Nome: Número de Identidade: Órgão ou Entidade que representa:	<input type="checkbox"/> Gov = Governamental <input type="checkbox"/> Não Gov = Não Governamental			<input type="checkbox"/> Delegado <input type="checkbox"/> Convidado <input type="checkbox"/> Observador